



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 214, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da [Constituição da República](#), e considerando:

- a) o rol de atribuições elencadas no art. 6º da [Lei Complementar nº 75/93](#);
- b) a incumbência prevista no 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;
- c) o disposto na [Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007](#), do Conselho Nacional do Ministério Público;

d) o recebimento e distribuição da Notícia de Fato com o seguinte teor:

Notícia de Fato: 1.16.000.001872/2017-26

Autor da Representação: ROSILDO INACIO DA SILVA

Pessoas citadas: MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS

Objeto: SAÚDE. Notícias de supostas irregularidades praticadas pelo Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais, quais sejam: a) restrição de exames de carga viral à pacientes com HIV/AIDS e; b) a falta de medicamentos para pessoas soropositivas.

Determina a instauração de Procedimento Preparatório para apurar eventuais irregularidades descritas na presente Notícia de Fato.

ELIANA PIRES ROCHA

Procuradora da República

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 jun. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 13.](#)**